



Número: **0057287-25.2016.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
N B CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE)	
	PAULA REBECCA ALMEIDA DE MELO (ADVOGADO(A)) PEDRO AZEDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. (REQUERIDO(A))	
	ANGELICA CRISTIANE LIRA DA SILVA (ADVOGADO(A)) MARIA CARMEN ANUNCIACAO DE CHRISTO (ADVOGADO(A)) JOSE MARCIO CARVALHO DA SILVA (ADVOGADO(A)) ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE CAMPOS MACHADO (ADVOGADO(A))

Outros participantes			
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO (OUTROS INTERESSADOS)			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
		HUMBERTO BARRETTO URQUIZA (ADVOGADO(A))	
GUTEMBERG DOS SANTOS MARAVILHA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MARIA JOSE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))	
ANA CARLA VASCONCELOS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MARIA KARLA ARAUJO PORTELLA GALVAO (ADVOGADO(A))	
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

138966117	25/07/2023 11:19	Ações Processuais\Petição\Petição (Outras)	Petição (Outras)
138966119	25/07/2023 11:19	RMA NB Construções 202205-a-202210	Outros Documentos
138966122	25/07/2023 11:19	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - COND. ILHA DELPHOS.2022	Outros Documentos
138966123	25/07/2023 11:19	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - COND. ILHA KALYMNOS.2022	Outros Documentos
138966124	25/07/2023 11:19	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - COND. ILHA PATMOS.2022	Outros Documentos

DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE- SEÇÃO A.

Processo nº 0057287-25.2016.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nestes autos, representada pelos sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades anexos, alusivos aos meses de maio a outubro de 2022.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 25 de julho de 2023.

Diligence Administração em Recuperação Judicial e Falência



Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897

Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MAIO A OUTUBRO DE 2022



N B CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 00.721.895/0001-53

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0057287-25.2016.8.17.2001

SECÃO A DA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE



SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	-----Erro! Indicador não definido.
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	-----Erro! Indicador não definido.
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	-----Erro! Indicador não definido.
5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	-----Erro! Indicador não definido.
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	-----Erro! Indicador não definido.
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	-----Erro! Indicador não definido.
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	----- Erro! Indicador não definido.
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	----- Erro! Indicador não definido.
10 – PASSIVO	----- Erro! Indicador não definido.
11 – EXTRAJUDICIAL	----- Erro! Indicador não definido.
11.1 – FISCAL	----- Erro! Indicador não definido.
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	----- Erro! Indicador não definido.
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	----- Erro! Indicador não definido.
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	----- Erro! Indicador não definido.
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	----- Erro! Indicador não definido.
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	----- Erro! Indicador não definido.
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	----- Erro! Indicador não definido.
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	----- Erro! Indicador não definido.
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	----- Erro! Indicador não definido.
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	----- Erro! Indicador não definido.
11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	----- Erro! Indicador não definido.
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	----- Erro! Indicador não definido.



12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES ----- Erro! Indicador não definido.

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ ----- Erro! Indicador não definido.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA ----- Erro! Indicador não definido.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS----- Erro! Indicador não definido.

16 – ANEXOS ----- Erro! Indicador não definido.

17 – EVENTO DO MÊS ----- Erro! Indicador não definido.

18 – FASE PROCESSUAL ----- Erro! Indicador não definido.

18.1 - ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ----- Erro! Indicador não definido.

19 - INFORMAÇÕES FINAIS----- Erro! Indicador não definido.



GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRF Lei nº 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades



1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

CNPJ:	00.721.895/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	N B CONSTRUÇÕES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERIKA DE FATIMA BARROSO PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NEODO FONSECA BARROSO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2023 às 10:01 (data e hora de Brasília).

3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi notificada alteração na estrutura societária empresarial.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS



A sede da empresa está localizada na Rua Barão de Água Branca, nº 480, Loja 0000 CXPST 30, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.160-300.

Até a data de confecção deste relatório mensal de atividades não foi notificada abertura ou fechamento de estabelecimentos.

5 - 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Através das informações contidas nos autos, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/2005, foram relacionados pela Recuperanda os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I- TRABALHISTA	R\$ 874.561,22
CLASSE II- GARANTIA REAL	-
CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 851.212,32
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ 42.269,49
TOTAL	R\$ 5.864.562,57

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos realizada por este Administrador Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 7º § 2º da LRF, foram procedidas algumas alterações na relação de credores da Devedora.

Dessa maneira, o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme consta na 2ª lista de credores disponibilizada nos autos, pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I- TRABALHISTA	R\$ 874.561,22	R\$ 851.212,32	R\$ 1.740.701,71
CLASSE II- GARANTIA REAL	-	-	-
CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.947.731,86	R\$ 7.385,65	R\$ 4.955.117,51
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ 42.269,49	-	R\$ 42.269,49
TOTAL	R\$ 5.864.562,57	R\$ 873.526,14	R\$ 6.738.088,71



Até a consolidação do Quadro Geral de Credores, o total apurado pelo Administrador Judicial de créditos submetidos ao presente procedimento recuperacional é de **R\$ 6.738.088,71** (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

Com base no relatório do CAGED, o quadro a seguir demonstra de forma sintética a quantidade de movimentações realizadas dentro de cada competência, vejamos:

RELATÓRIO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EMPREGADOS					EVOLUÇÃO CAGED				
N B CONSTRUÇÕES LTDA									
2022									
MÊS	EFETIVOS INICIAL	ADMITIDOS	DEMITIDOS	EFETIVOS FINAL					
Janeiro	8	0	0	8					
Fevereiro	8	0	0	8					
Março	8	0	0	8					
Abril	8	0	0	8					
Junho	8	0	0	8					
Julho	8	0	0	8					
Agosto	8	0	0	8					
Setembro	8	0	0	8					
Outubro	8	0	0	8					

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
---------	-----------	-------	-------	-------	-------	--------	----------	---------

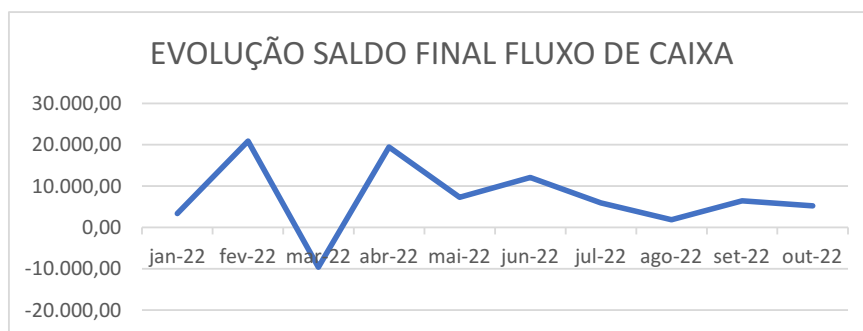
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

As informações requeridas na nova recomendação do CNJ, já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis para compor o presente tópico nos relatórios dos próximos períodos.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA



	31/01/2022	28/02/2022	31/03/2022	30/04/2022	30/05/2022	30/06/2022	30/07/2022	30/08/2022	30/09/2022	30/10/2022
Caixa e Equivalente de Caixa no início do Período	359,46	3.705,31	24.594,04	14.968,45	34.418,10	41.670,99	53.733,25	59.693,79	61.520,01	67.947,90
Caixa e Equivalente de Caixa no final do Período	3.705,31	24.594,04	14.968,45	34.418,10	41.670,99	53.733,25	59.693,79	61.520,01	67.947,90	62.763,02
Variação de Caixa	3.345,85	20.888,73	-9.625,59	19.449,65	7.252,89	12.062,26	5.960,54	1.826,22	6.427,89	-5.184,88
DEMONSTRATIVO										
Lucro líquido do exercício	10.500,87	25.541,77	-17.305,62	12.590,93	-3.723,59	1.318,82	-1.472,34	-6.890,55	-3.785,82	-9.609,50
Ajustes ao lucro líquido										
Depreciação	3.250,96	3.250,12	3.204,77	3.172,36	3.155,82	3.153,15	3.150,23	3.147,73	3.134,57	3.116,30
Variação no Ativo Circulante										
Variação em Títulos a receber	-13.896,86	-35.027,07	-22.928,21	-23.331,55	-23.494,45	-21.111,49	-14.350,08	-15.103,05	-11.185,81	-9.196,69
Variação em adiantamento a fornecedores	58.300,00	12.500,00	0,00	4.900,00	9.780,00	4.600,00	7.600,00	7.600,00	0,00	7.600,00
Adiantamentos de salários e empregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Férias					-1.791,00	1.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação em Tributos e Contribuição a compensar	3.323,79	-543,78	865,60	-314,19	-211,81	526,79	-268,58	-243,91	20.190,67	-5.371,15
Variação em Reembolsos a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação em Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação no Passivo Circulante										
Variação em fornecedores	-24,37	-24,37	-24,37	-24,37	-24,37	-24,37	-24,37	871,13	-74,62	-74,62
Variação em obrigações trabalhistas	26.725,66	1.628,09	783,04	481,90	3.514,78	-4.485,68	134,02	396,23	359,54	2.318,22
Variação em obrigações Tributárias	-52.299,37	-1.046,62	2.850,99	-1.356,19	-3.446,94	3.234,82	-3.158,42	-3.054,41	-18.933,89	-3.164,13
Variação em Adiantamento de clientes	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação em Tributos Parcelados CP					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação em Outros Créditos LP					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação em Tributos Federais LP	42.454,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação em Receitas de Vendas de Unidade Imobiliária	8.458,44	14.610,59	22.928,21	23.331,55	23.494,45	21.111,49	14.350,08	15.103,05	11.185,81	9.196,69
Variação em Dívidas com Tributos	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Atividades Operacionais	71.793,97	20.888,73	-9.625,59	19.449,65	7.252,89	10.114,53	5.960,54	1.826,22	890,45	-5.184,88
Atividades de Investimentos										
Aquisição de equipamentos de informática	0,00	0,00	0,00	0,00						
Aquisição de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00						
Total das Atividades de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00						
Atividades de Financiamentos										
Aquisição de empréstimo a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00						
Encargos Sobre Parcelamentos Federais Curto Prazo	8.507,40	0,00	0,00	0,00						
Aquisição de empréstimo a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00						
Encargos Financeiros a apropriar a longo prazo	846,83	0,00	0,00	0,00					5.537,44	
Transferência de ajustes de exercício para prejuízos anteriores		0,00	0,00	0,00						
Ajustes de exercícios anterior em patrimônio líquido	-77.802,35	0,00	0,00	0,00		1.947,73				
Total das Atividades de Financiamentos	-68.448,12	0,00	0,00	0,00		1.947,73			5.537,44	
Variação do Fluxo de Caixa	3.345,85	20.888,73	-9.625,59	19.449,65	7.252,89	12.062,26	5.960,54	1.826,22	6.427,89	5.184,88



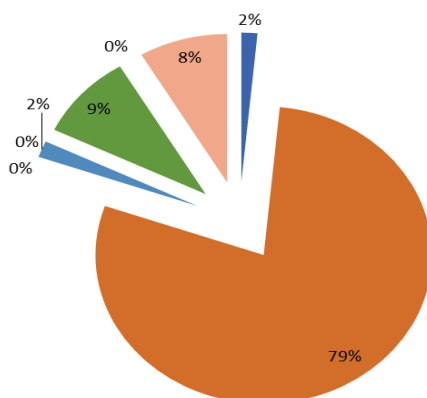
De acordo com as informações repassadas, a Recuperanda não vem obtendo fluxo de caixa regular em sua operação. O saldo final no mês de **outubro/2022**, foi na ordem de **R\$ 5.184,88**.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22
TOTAL DO ATIVO	4.179.151,94	4.219.861,40	4.229.093,65	4.264.117,47	4.283.931,80	4.307.034,61	4.316.863,58	4.323.289,03	4.317.577,49	4.316.244,15
ATIVO CIRCULANTE	3.942.219,60	3.986.179,18	3.998.616,20	4.036.812,38	4.059.782,53	4.086.038,49	4.099.017,69	4.108.590,87	4.106.013,90	4.107.796,86
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	3.705,31	24.594,04	14.968,45	34.418,10	41.670,99	53.733,25	59.693,79	61.520,01	67.947,90	62.763,02
Caixa/Bancos	3.705,31	24.594,04	14.968,45	34.418,10	41.670,99	53.733,25	59.693,79	61.520,01	67.947,90	62.763,02
Clientes Nacionais	3.062.256,35	3.097.283,42	3.120.211,63	3.143.543,18	3.167.037,63	3.188.149,12	3.202.499,20	3.217.602,25	3.228.788,06	3.237.984,75
Adiantamentos de salários e empregados	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Férias					1.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento a fornecedores	127.826,95	115.326,95	115.326,95	110.426,95	100.646,95	96.046,95	88.446,95	80.846,95	80.846,95	73.246,95
Tributos e Contribuições a Compensar	398.366,58	398.910,36	398.044,76	398.359,74	398.571,55	398.044,76	398.313,34	398.557,25	378.366,58	383.737,73
Reembolsos a Receber	26,64	26,64	26,64	26,64	26,64	26,64	26,64	26,64	26,64	26,64
Adiantamento a Sócios	350.037,77	350.037,77	350.037,77	350.037,77	350.037,77	350.037,77	350.037,77	350.037,77	350.037,77	350.037,77
ATIVO NAO CIRCULANTE	236.932,34	233.682,22	230.477,45	227.305,09	224.149,27	220.996,12	217.845,89	214.698,16	211.563,59	208.447,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	124.803,35	124.803,35	124.803,35	124.803,35	124.803,35	124.803,35	124.803,35	124.803,35	124.803,35	124.803,35
Deposito Judicial	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35
OUTROS INVESTIMENTOS	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00
Consórcios em Andamento	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00
IMOBILIZADO	112.128,99	108.878,87	105.674,10	102.501,74	99.345,92	96.192,77	93.042,54	89.894,81	86.760,24	83.643,94
Máquinas e Equipamentos	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42
Móveis e Utensílios	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56
Veículos	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Computadores e periféricos	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00
(-) Depreciação Acumulada	(312.257,99)	(315.508,11)	(318.712,88)	(321.885,24)	(325.041,06)	(328.194,21)	(331.344,44)	(334.492,17)	(337.626,74)	(340.743,04)

COMPOSIÇÃO ATIVO CIRCULANTE - N B CONSTRUÇÕES LTDA 10/2022

- Caixa/Bancos
- Clientes Nacionais
- Adiantamentos de salários e empregados
- Adiantamentos de Férias
- Adiantamento a fornecedores
- Tributos e Contribuições a Compensar
- Reembolsos a Receber
- Adiantamento a Sócios

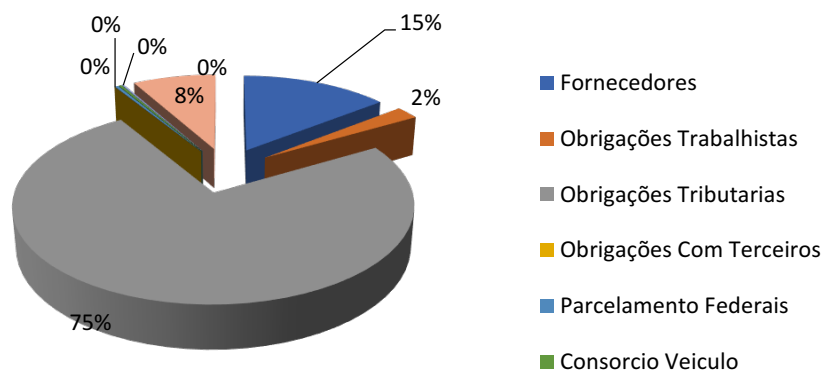


- O valor total do ativo da Recuperanda acumulado até a competência de **outubro/2022** foi na ordem de **R\$ 4.316.244,15**.

10 – PASSIVO

	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22
PASSIVO	4.179.151,94	4.219.861,40	4.229.093,65	4.264.117,47	4.283.931,80	4.307.034,61	4.316.863,58	4.323.289,03	4.317.577,49	4.316.244,15
PASSIVO CIRCULANTE	11.258.020,73	11.258.577,83	11.262.187,49	11.261.288,83	11.261.332,30	11.260.057,07	11.257.008,30	11.255.221,25	11.236.572,28	11.235.651,75
Fornecedores	1.773.530,14	1.773.505,77	1.773.481,40	1.773.457,03	1.773.432,66	1.773.408,29	1.773.383,92	1.774.255,05	1.774.180,43	1.774.105,81
Obrigações Trabalhistas	276.284,24	277.912,33	278.695,37	279.177,27	282.692,05	278.206,37	278.340,39	278.736,62	279.096,16	281.414,38
Obrigações Tributárias	9.208.206,35	9.207.159,73	9.210.010,72	9.208.654,53	9.205.207,59	9.208.442,41	9.205.283,99	9.202.229,58	9.183.295,69	9.180.131,56
Obrigações Com Terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.402.824,74	2.417.435,33	2.440.363,54	2.463.695,09	2.487.189,54	2.508.301,03	2.522.651,11	2.537.754,16	2.554.477,41	2.563.674,10
Empréstimos e Financiamentos	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27
Parcelamentos Federais	42.454,85	42.454,85	42.454,85	42.454,85	42.454,85	42.454,85	42.454,85	42.454,85	42.454,85	42.454,85
Consortio Veículo	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82
Receitas Financeiras a Apropriar	18.212,40	18.212,40	18.212,40	18.212,40	18.212,40	18.212,40	18.212,40	18.212,40	23.749,84	23.749,84
Receitas de Diferidas unidade Imobiliária	839.718,40	854.328,99	877.257,20	900.588,75	924.083,20	945.194,69	959.544,77	974.647,82	985.833,63	995.030,32
PATRIMONIO LIQUIDO	(9.481.694)	(9.456.152)	(9.473.457)	(9.460.866)	(9.464.590)	(9.461.323)	(9.462.796)	(9.469.686)	(9.473.472)	(9.483.082)
Capital Social	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
(-) Prejuízos Acumulados	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)	(11.214.392,05)
Resultado do Período	10.501	36.043	18.737	31.328	27.604	28.923	27.451	20.560	16.774	7.165
Ajustes de Exercícios Anteriores	(77.802,35)	(77.802,35)	(77.802,35)	(77.802,35)	(77.802,35)	(75.854,62)	(75.854,62)	(75.854,62)	(75.854,62)	(75.854,62)

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NO PERÍODO POR "RÚBRICA" 10-2022



As contas do PASSIVO representam o conjunto de obrigações de todas as naturezas que uma empresa possui, de modo que a interpretação das rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, mais essa empresa possui dívidas e obrigações a cumprir.



O Passivo total da Recuperanda acumulado até a competência de **outubro/2022** foi na ordem de **R\$ 4.316.244,15**.

Das obrigações a serem liquidadas no curto prazo, destacam-se as rubricas:

P.C	Fornecedores	R\$	1.774.105,81
P.C	Obrigações Trabalhistas	R\$	281.414,38
P.C	Obrigações Tributárias	R\$	9.180.131,56
P.C	Obrigações Com Terceiros	R\$	-
ENDIVIDAMENTO TOTAL			
			EM MILHÕES
PASSIVO TOTAL			13.799.325,85
ATIVO TOTAL			4.316.244,15
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO DA RECUPERANDA			319,71%

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da Recuperanda a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui. Desta forma, destaca-se que tal valor compromete seu ativo em **319,71%**.

11 – EXTRACONCURSAL

Conforme previsão da Lei nº 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes até a data do pedido recuperacional, ainda que não vencidos. Por sua vez, os créditos que tiveram seu fato gerador após essa data são classificados como extraconcursais e não sujeitos aos efeitos da demanda, independente da classe de credores.

Além desse requisito, via de regra, são também considerados extraconcursais créditos tributários, alienações fiduciárias entre outros.

O valor registrado para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 10.966.329,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais)**.



11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES		out/22 R\$
2.2.5.2.1.1. FISCAL		9.463.890,00

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 9.463.890,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**.

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros e incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis ocorridos.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES		out/22 R\$
2.2.5.2.1.1.1. CONTINGÊNCIA		27.185,00

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 27.185,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais)**.



11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente (Federal, Estadual ou Municipal), depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES		out/22 R\$
2.2.5.2.1.1.2. INSCRITO NO DÍVIDA ATIVA		9.436.705,00

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 9.436.705,00 (Nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinco reais).**

11.2 - CESSÃO FIDUCIÁRIA

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA



A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de pose e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física). Fazem parte do PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele integra-se ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de mercadoria ou serviço que deverá ser entregue ao tomador por antecipação de recebimento de pagamento.

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física). Fazem parte do passivo. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES		out/22
		R\$
2.2.5.2.1.8 OBRIGAÇÃO DE DAR		1.502.439

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 1.502.439,00 (Um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).**

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto, ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. Já obrigação ilíquida é o contrário, é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.



De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, não há valores relacionados para o tópico solicitado.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido da recuperação, que gere débito para a Recuperanda.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	out/22 R\$
2.2.5.2.1.1.1. PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	684.892,00
2.2.5.2.1.1.1.1. Tributário	568.881,00
2.2.5.2.1.1.1.2. Trabalhista	42.593,00
2.2.5.2.1.1.1.3. Outros	73.418,00

De acordo com o levantamento repassado pela Recuperanda, o valor registrado para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 684.892,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).**

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

ACUMULADO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
RECEITA BRUTA DE SERVIÇO	32.181,61	86.557,98	86.557,98	118.055,21	139.234,86	170.639,70	197.497,35	221.888,02	247.856,58	269.163,69
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-2.783,71	-7.487,29	-7.487,29	-10.211,80	-12.043,85	-14.760,39	-17.083,59	-19.193,39	-21.439,68	-23.282,75
LUCRO BRUTO	29.397,90	79.070,69	79.070,69	107.843,41	127.191,01	155.879,31	180.413,76	202.694,63	226.416,90	245.880,94
DESPESAS OPERACIONAIS	-16.522,84	-37.979,17	-46.557,50	-60.619,56	-81.535,28	-100.247,45	-124.010,41	-150.893,60	-166.156,98	-192.845,77
DESPESAS TRABALHISTAS	-3.974,53	-7.949,57	-12.225,76	-16.200,81	-21.201,74	-26.398,12	-33.002,94	-39.633,77	-46.227,87	-54.780,70
ENCARGOS SOCIAIS	-1.097,35	-2.194,76	-3.292,13	-4.389,50	-5.806,71	-6.888,54	-8.547,54	-10.206,54	-11.865,58	-13.524,57
DESPESAS GERAIS	-11.450,96	-27.201,08	-30.405,85	-38.478,21	-52.975,79	-65.409,75	-80.247,87	-97.156,37	-104.166,61	-119.620,38
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		-633,76	-633,76	-1.551,04	-1.551,04	-1.551,04	-2.212,06	-3.896,92	-3.896,92	-4.920,12
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	12.875,06	41.091,52	32.513,19	47.223,85	45.655,73	55.631,86	56.403,35	51.801,03	60.259,92	53.035,17
RECEITAS FINANCEIRAS	0,02	0,02	0,02	0,02	0,04	0,07	0,08	0,08	0,10	0,11
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.374,19	-5.048,90	-7.128,54	-9.248,27	-11.403,76	-13.603,63	-15.847,47	-18.135,70	-24.450,17	-26.834,93
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	10.500,87	36.042,64	25.384,67	37.975,60	34.252,01	42.028,30	40.555,96	33.665,41	35.809,85	26.200,35
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	0,00	0,00	-6.647,65	-6.647,65	-6.647,65	-13.105,12	-13.105,12	-13.105,12	-19.035,38	-19.035,38
RESULTADO LIQUIDO	10.500,87	36.042,64	18.737,02	31.327,95	27.604,36	28.923,18	27.450,84	20.560,29	16.774,47	7.164,97





O resultado apresentado pela Recuperanda acumulado até a competência de **outubro/2022** foi receita global na ordem de **R\$ 269.163,69** X gasto global na ordem de **R\$ 261.998,72**, gerando um **RESULTADO** no exercício na ordem de **R\$ 7.164,97**.

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- ***Maior que 1:*** Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- ***Se igual a 1:*** Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- ***Se menor que 1:*** Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.



LC	=	ATIVO CIRCULANTE	=	R\$ 4.107.796,86	=	R\$ 0,37
		PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.235.651,75		

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,37** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

LS	=	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	=	R\$ 4.107.796,86	=	R\$ 0,37
		PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.235.651,75		

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,37** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos.

Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

LI	=	DISPONÍVEL	=	R\$ 62.763,02	=	R\$ 0,01
		PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.235.651,75		

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.



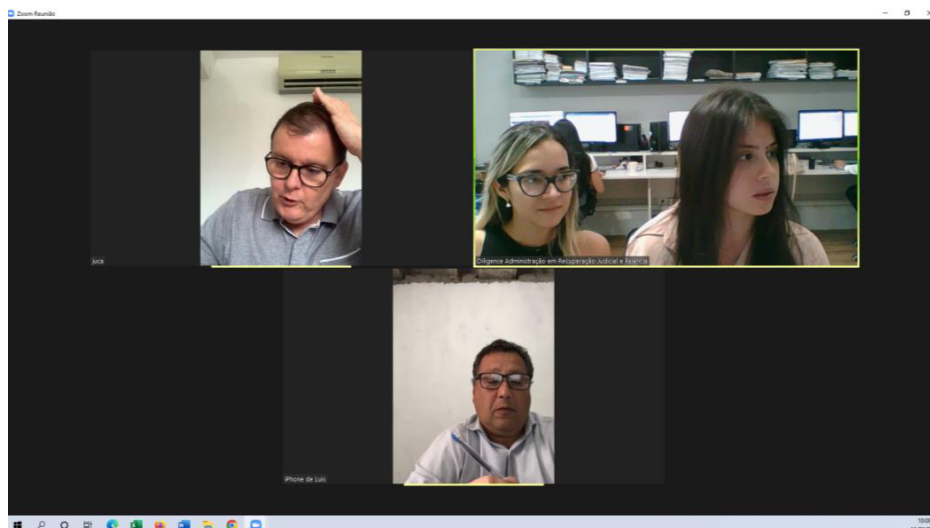
LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

LG	=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	=	R\$ 4.232.600,21	=	R\$ 0,31
		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 13.799.325,85		

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,31** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica “**Cientes**”.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Rotineiramente, a Administração Judicial se reúne junto aos responsáveis da Recuperanda, com o intuito de se manter atualizado acerca da atual situação da empresa, garantindo a publicidade das informações ao juízo competente, conforme registro da reunião virtual que ocorreu em junho/2022, a saber:



15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

Atualmente, aguarda-se a realização da hasta pública e homologação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial para retomada dos pagamentos aos credores da Classe I-trabalhistas.

16 – ANEXOS

Relatórios fotográficos dos empreendimentos.

17 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

18 – FASE PROCESSUAL

A seguir, tem-se quadro com as principais datas e prazos para cumprimento dos atos processuais, relacionando-os com os dispositivos da Lei nº 11.101/05:

DATA	PROCEDIMENTO	Lei nº 11.101/05
02/12/2016	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
12/12/2016	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
14/12/2016	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	
16/05/2018	PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL.	ART. 52, PAR. 1º
07/06/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DA LISTA AO ADM. JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 7º, PAR. 1º
04/10/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PELO ADM. JUDICIAL (2ª LISTA CREDORES) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7, PAR. 2º
22/10/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA).	ART. 8º
21/11/2018	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ).	ART 53, § ÚNICO E ART. 55, § ÚNICO



12/12/2019	DECISÃO HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
	FIM DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO CURSO DA PRESCRIÇÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA O DEVEDOR (180 DIAS APÓS O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO)	ART. 6º, PAR. 4º
	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ (2 ANOS APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL).	ART. 61

18.1- ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Consoante informado no relatório prévio, a Recuperanda apresentou o 1º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e, em 20/06/2022 foi publicado o competente edital, dando publicidade a referenciada proposta e, por conseguinte, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os credores apresentassem eventuais objeções, nos termos do art. 53, § único da Lei nº 11.101/05.

Decorrido o prazo supra sem que tenham sido atravessadas objeções, a Recuperanda atravessou petição requerendo o prosseguimento do feito, com a oitiva do Ministério Público.

Em seguida, no mês de outubro de 2022, esta Administradora Judicial apresentou parecer sob Id. 116499180 dos autos, opinando pela nomeação do leiloeiro para proceder com a alienação do bem ofertado, cuja receita será destinada ao pagamento dos credores.

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

A saúde financeira da empresa é um aspecto importantíssimo a ser considerado, e pelas informações extraídas dos índices, pode-se verificar que a empresa permanece em dificuldades para pagar suas obrigações. O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, o que obriga a empresa a encontrar maneiras para solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

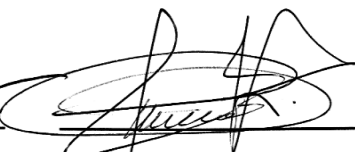


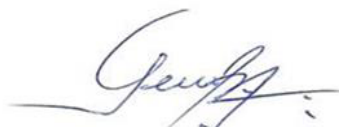
As informações apresentadas neste relatório são baseadas na análise de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Diligence Administração em Recuperação e Falência


Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897


Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472


Cleilson Lima de Souza
CRC-PE 024008/O-4

